



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.342, DE 27 DE MAIO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.340,50 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2463 - 12.02.00 - 10.301.1002.0000 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95
Código de Aplicação 3000010R\$ 89.340,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/